



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

L E I Nº 262/88

Aprova projeto de Loteamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

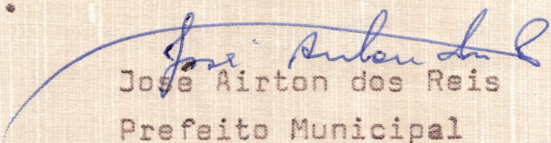
Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento "ANTÔNIO JOAQUIM JUNHO", localizado nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, de propriedade dos senhores: Dr. Paulo Cleber Junho, D. Nirce Junho de Souza, Wilson Mendes Junho, José Roberto Pereira, José Aírton dos Reis, Dr. Cristiano Wilson Mendes Caetano, Newton Caetano Goulart e Dr. José Hugo de Carvalho, conforme planta e Memorial Descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica dispensado para a aprovação do loteamento previsto no artigo 1º da presente Lei, das diretrizes de que trata os artigos 6º e 7º da mencionada Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 18 de agosto de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO: Antônio Joaquim Junho

PROPRIETÁRIOS: Paulo Cleber Junho,
Nirce Junho de Souza,
Wilson Mendes Junho,
José Roberto Pereira,
José Airton dos Reis,
Cristiano Wilson Mendes Caetano,
Newton Caetano Goulart,
José Hugo de Carvalho

CIDADE: Natércia - M.G.

ÁREA TOTAL: 2401.59 m²

ÁREA DIVIDIDA EM OITO LOTES

LOTE Nº 1

Proprietário: Paulo Cleber Junho

Área total 308.81 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 11.00 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 20.00 m com o lote nº 2
- 15.00 m com o lote nº 3
- 4.30 m com João Paulo e Silva
- 22.50 m com herdeiros de Lmiz Maria Junho

LOTE Nº 2

Proprietária: Nirce Junho de Souza

Área total 222.52 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 10.80 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 14.50 m de esquina com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 15.00 m com o lote nº 3
- 20.00 m com o lote nº 1

LOTE Nº 3

Proprietário: Wilson Mendes Junho

Área total 290.97 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 10.00 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 26.50 m com o lote nº 4
- 1.80 m com herdeiros de Arlindo Gonçalves dos Reis
- 9.30 m com João Paulo e Silva
- 15.00 m com o lote nº 1
- ± 15.00 m com o lote nº 2

LOTE Nº 4

Proprietário: José Roberto Pereira

Área total 249.26 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 10.00 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 21.90 m com o lote nº 5
- 10.60 m com herdeiros de Arlindo Gonçalves dos Reis
- 26.50 m com o lote nº 3

LOTE Nº 5

Proprietário: José Hugo de Carvalho

Área total 211.15 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 10.00 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 19.30 m com o lote nº 6
- 10.50 m com herdeiros de Arlindo Gonçalves dos Reis
- 21.90 m com o lote nº 4

LOTE Nº 6

Proprietário: Cristiano Wilson Mendes Caetano

Área total 186.04 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 10.00 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 17.00 m com esquina com rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 10.50 m com herdeiros de Arlindo Gonçalves dos Reis
- 19.30 m com o lote nº 5

LOTE Nº 7

Proprietário: José Airton dos Reis

Área total 232.41 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 9.80 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 23.80 m com herdeiros de João Honorato de Vilas Boas
- 8.50 m com o córrego da Chácara
- 27.00 m com o lote nº 8

LOTE Nº 8

Proprietário: Newton Caetano Goulart

Área total 265.47 m²

Apresentando-se as seguintes limitações:

- 10.00 m de frente com a rua projetada Antônio Joaquim Junho
- 27.00 m com o lote Nº 7
- 8.50 m com o córrego da Chacara
- 30.40 m com herdeiros de Arlindo Gonçalves dos Reis

Natércia, 26 de Julho de 1.988.

José Hugo de Carvalho
Engenheiro responsável: José Hugo de Carvalho - Eng. Civil

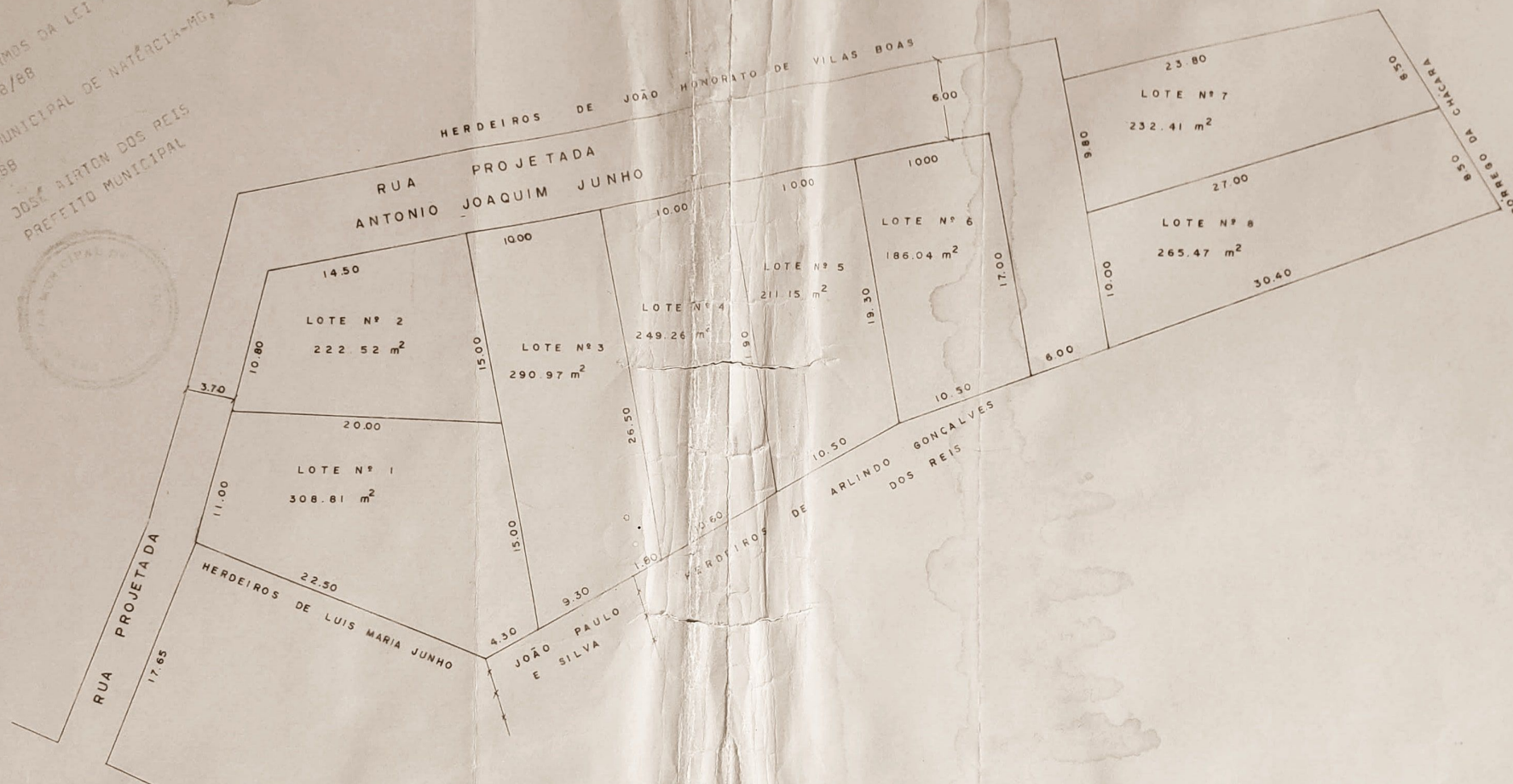
CREA 21197/0 - 4ª Região

Aprovado nos termos da Lei Municipal nº 262/88
de 18 de agosto de 1 988

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 18 de
agosto de 1 988

José Airton dos Reis
José Airton dos Reis

Prefeito Municipal



LOTEAMENTO

PROPS = NEWTON CAETANO GOULART
E OUTROS

AREA TOTAL = 2401.59 m²

ESCALA = 1:300

ENG^o RESP: JOSE HUGO DE CARVALHO - ENG^o CIVIL

CREA 21 197 / D - 4ª REGIÃO